



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 056-2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL 018-2025**

**CONTRATO Nº 045-2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA**

**CONTRATADA: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 49.409.330/0001-24**

**DATA: 06/10/2025**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

06 de outubro de 2025.

1.2- descrição sucinta do objeto

Contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

**PRIORIDADE: ALTA**

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a participação dos vereadores no **Curso de Imersão em Emendas Impositivas**, a ser realizado na cidade de **Salvador/BA** entre os dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, é de extrema relevância para o fortalecimento da atuação legislativa e administrativa no âmbito municipal. O evento reúne especialistas, autoridades e representantes de diversos municípios brasileiros, promovendo um ambiente de troca de experiências, capacitação técnica e atualização sobre temas fundamentais da gestão pública.

#### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 30 (trinta) dias. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador – Bahia.	UN	09	550,00	4.950,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 4.950,00</b>



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Souto Soares-Bahia, em 06 de outubro de 2025.**

**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX<sup>a</sup> que seja aberto um processo administrativo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA**, com fulcro no art. 74, III, c e art. 23 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

---

**ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO**  
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Souto Soares – Ba, em 06 de outubro de 2025.**

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, realizada pelo 1º Secretário desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**Souto Soares – Ba, em 06 de outubro de 2025**

A empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.

Representante Legal

Nesta

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

**Agente de Contratação**

**Exmo. Senhor Presidente,**

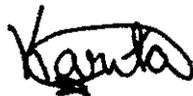
Cumprimento lhe cordialmente, para apresentar proposta de preço da **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM) - Cursos e Capacitação para Vereadores(as) - inscrita no CNPJ nº 49.409.330/0001-24** para participação dos Vereadores (as) e servidores (as) no **CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS** a ser realizado nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2025** em Salvador -Bahia

A capacitação proposta tem o valor de inscrição individual de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O valor total para as 9 inscrições, perfaz a quantia de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Acompanha anexo a esta proposta de contratação, a documentação atualizada de habilitação da empresa.

Essas são as nossas considerações para o momento, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Salvador -Bahia, 01 de Outubro de 2025



**PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
INSTITUTO PLENARIUM**



**INSTITUTO PLENARIUM**

Av. Tancredo Neves, 1632, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia  
(71) 98407-1771 – [www.institutoplenarium.com](http://www.institutoplenarium.com)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ nº 49.409.330/0001-24**



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cs0hquv0715fa9xli6xafe0gcmctd5hgcfnscni:u0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA|05774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

MATHEUS SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 036.648.195-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 991766105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205579676, com sede Avenida Juracy Magalhães, 340, Letra:a;edif:multiplace, Felícia Vitória da Conquista, BA, CEP 45055902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.409.330/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** KARITA MORRANA DE LIMA NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 057.744.245-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1406430366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS SILVA SOUZA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MATHEUS SILVA SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARITA MORRANA DE LIMA NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001618505

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.409.330/0001-24

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autorizacao?chave1-CS04quYo715IA9Xli6KAfNCCYemotd5HvGFRSOMI1uQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA|05774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BA .

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 3 de novembro de 2023.

---

MATHEUS SILVA SOUZA

---

KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

Req: 81300001618505

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	231397160 - 07/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

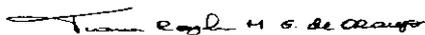
**MATRIZ**

NIRE 29205579676  
CNPJ 49.409.330/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98435293 DE 09/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03664819594 - MATHEUS SILVA SOUZA - Assinado em 06/11/2023 às 10:41:49

Cpf: 05774424570 - KARITA MORRANA DE LIMA NUNES - Assinado em 06/11/2023 às 14:30:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.409.330/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO PLENARIUM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JURACY MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A EDIF MULTIPLACE</b>
CEP <b>45.055-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FELICIA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TALY2586@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 8819-9744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 15:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

### ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 11385 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO PLENARIUM

Inscrição Municipal: 635309

CPF/CNPJ: 49.409.330/0001-24

Endereço: Avenida Juracy Magalhães Nº3340 - LETRA A EDIF MULTIPLACE SALA 1104/1105 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

8599604 - TREINAMENTO DESEN.PROFIS. GERENCIAL

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8230001 - SERVS.DE ORG.DE FEI.CONG.EXPOS.FEST

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020400 - ATIV. DE CONSUL.GEST.EMPRESA.EXCET

8599699 - Serviços de ensino particular - Professor particular.

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

#### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira ,28 de Março de 2025.

#### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Cheve de Validação: c1o44350

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.409.330/0001-24  
**Razão Social:** PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD  
**Endereço:** AV JURACY MAGALHAES 340 / FELICIA / / / 45055-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091822436111683907

Informação obtida em 01/10/2025 10:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00935254E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 49.409.330/0001-24**  
**Endereço: AV JURACY MAGALHAES No340 - FELICIA - Vitóriada Conquista-BA CEP: 45055902**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 8 de setembro de 2025



PLANO TRIENAL  
2023-2025

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.409.330/0001-24  
Certidão n°: 52628662/2025  
Expedição: 08/09/2025, às 08:24:17  
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.409.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 75177 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**CPF/CNPJ:** 49.409.330/0001-24

**Endereço do imóvel:** Avenida Juracy Magalhães Nº3340 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 16/09/2025

**Validade:** 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

**Chave de validação:** 1381d3ff



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 49.409.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:22 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **D383.6A4B.515F.FA4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254757431**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.409.330/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.409.330/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:33:23 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AHQPbM4derJmU6BfRBAj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CÂMARA MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2021-2022/ 2023-2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia – BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em Vitória da Conquista-Bahia, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2023, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Cândido Sales, 31 de janeiro de 2024.

  
Simplicio Maria Santos Lopes  
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062



# *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA CHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 13273818/0001-20, estabelecida à Rua Avenida Getúlio Vargas s/n, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **Ailton Moreira Silva**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2023-2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia - BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em **Vitória da Conquista-Bahia**, nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Barra do Choça, 08 de dezembro de 2023.

---

**Ailton Moreira Silva**  
**PRESIDENTE**



Estado da Bahia

## Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417  
CEP 45 300-000 – Amargosa – Bahia  
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br  
CNPJ nº 13.252.010/0001-66

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

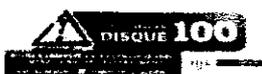
A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 13.252.010/0001-66, estabelecida à Rua Moreira Coelho, nº 89 - Centro, Amargosa/BA, neste ato representada por seu Presidente a Exma. Sra. **VERA LÚCIA SANTOS ALVES**, brasileira, presidente da Câmara para o biênio 2023/2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia - BA, foi contratada (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041-2023) para **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES (CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS)) realizado em Salvador-Bahia, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Amargosa - Bahia, 24 de novembro de 2023.

**VERA LÚCIA SANTOS ALVES**  
**PRESIDENTE**



132 Anos de Emancipação Política de Amargosa





# CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI

RUA DOIS DE JULHO, 178. CENTRO / (77) 3274 2123 / CNPJ. 13.240.684/0001-40  
www.cmmacarani.ba.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 13.240.684/0001-40, estabelecida à Rua 02 de Julho, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **MARLON SOUSA SANTOS**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2023/2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia - BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em **Vitória da Conquista-Bahia**, nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Macarani-Bahia, 08 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON SOUSA SANTOS**  
**PRESIDENTE**

*Camara Municipal de Macarani*  
*Presidente*  
*Marlon Sousa Santos*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares/Bahia, em 06 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

---

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**Souto Soares, em 06 de outubro de 2025.**

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, com fundamento nas determinações do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

---

**TIARLENE S. L. DOS SANTOS**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/BA Nº 70.545**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares - Ba, 06 de outubro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 056-2025**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2025, da contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia, conforme indica a contratação da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com endereço: AV JURACY MAGALHAES, Nº 340, LETRA: A; EDIF: MULTIPLACE, FELÍCIA, VITORIA DA CONQUISTA – BA, CEP: 45.055-902.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

*"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"*

*1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.*

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/21, *in littis*:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

*"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnicas científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."*

Cumpra-se os requisitos da inexigibilidade, quem comprovadamente, demonstrar a notória especialização e capacidade técnica, dotado de um acompanhamento pormenorizado e especializado que enseje um amplo conhecimento técnico.

A documentação acostada aos autos comprova a capacitação técnica através da apresentação de atestados de capacidade técnica do mesmo serviço prestados para outros órgãos públicos, o que demonstra a notória especialização que a empresa ora pretendida contratado tem, o que confere a Administração a segurança de que atenderá a sua necessidade de solução e demandas.

A empresa escolhida demonstra amplo conhecimento, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias à realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 056-2025 QUE  
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº  
IL 018-2025. BASE LEGAL: ART. 74, III, C DA LEI  
14.133/2021.**

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 74, III, f, da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionadas a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, resolve recomendar ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do parecer jurídico, pela contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

**DELIBERA**, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA**, pela **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.

Souto Soares/Bahia, em 06 de novembro de 2025

**GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**AUSTIANE PORTO DA SILVA**  
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### **1. DO PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia, à Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de participar do Curso de Imersão em Emendas Impositivas em Salvador/BA, realizado pela PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, tem como objetivo fortalecer a atuação de agentes públicos municipais por meio da troca de experiências, capacitação técnica e debate sobre os principais desafios da gestão pública local. A programação incluirá palestras, painéis técnicos e momentos de networking entre os participantes.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal;



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA.**

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados por meio de palestras com renomados professores do âmbito Nacional.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. Serão 3 dias de curso com a Profª Adriana Fantinel com pauta voltada para temas relevantes do legislativo municipal.

### **5. DO CONTRATADO**

5.1. A futura CONTRATADA será **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor contratado é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através transferência bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

### **9. DO FORO**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

### **10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 06 de outubro de 2025.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### **1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 056-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 018-2025, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de inscrições para o curso de imersão em emendas impositivas nos dias 29,30, e 31 de outubro de 2025 em Salvador - Bahia.

1.3. Contratada: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 06 de outubro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA**, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

**Processo Administrativo nº PA 056-2025**

**Inexigibilidade nº IL 018-2025**

**Contratado:** PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.

**Valor:** 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**Valor Total Global:** 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 06 de outubro de 2025.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel. (0xx75) 3339 – 2332

mail:

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 056-2025**

### **INEXIGIBILIDADE Nº IL 018-2025**

**CONTRATO Nº 045-2025**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felicia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 018-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor a ser pago será de 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

**Parágrafo Único:** O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal: 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

**CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, contado a partir da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**

**Fontes de Recursos: 1500**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12. Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07 176.398/0001-60 - Tel (0xx75) 3339 – 2332

mail:

**Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias:** Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO** - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA** - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 018-2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

**Parágrafo terceiro:** fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel (0xx75) 3339 - 2332

mail:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 06 de outubro de 2025.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente / Contratante

**PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

### **EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE**

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Souto Soares-Ba, em 06 de outubro de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Souto Soares-Bahia, em 06 de outubro de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 045-2025** - Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500

# Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, toma público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Souto Soares- Ba, em 06 de outubro de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A45B467BEA48D21F580F79D6C55B4044

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Souto Soares-Bahia, em 06 de outubro de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

---

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A45B467BEA48D21F580F79D6C55B4044

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 045-2025** - Processo Administrativo nº PA 056-2025, Inexigibilidade nº IL 018-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif. Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS DIAS 29,30, E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM SALVADOR - BAHIA. O valor global a ser pago será de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A45B467BEA48D21F580F79D6C55B4044